



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000181/DMOP/16 REL_OB_2 20-06-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 20/6/2016

A C.D.P.V. aprova o Relatório
Final nos termos propostos
(minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião

20/6.06.21

Assunto: Freguesia de Almagreira / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia
[Requalificação da E.M. 529 (Almagreira – Vascos – Barbas Novas) e C.M. 1015 (Barbas Novas
– Borda do Rio)] - Proc. n.º 33/2016

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 17/06/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 626.000,00) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Civibérica – Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 393.900,01, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 395.822,67, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 449.893,21, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 462.138,92, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

191-10-07-01-1614

[Handwritten signature]



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000181/DMOP/16 REL_OB_2 20-06-2016

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 479.796,69, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0014/CMP/16, celebrada em 29 de Junho de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.1. Freguesia de Almagreira / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Requalificação da E.M. 529 (Almagreira – Vascos – Barbas Novas) e C.M. 1015 (Barbas Novas – Borda do Rio)] - Proc. n.º 33/2016 - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação 173/DMOP/16 do Departamento Municipal de Operações, que a seguir se transcreve:

"1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 17/06/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 626.000,00) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 393.900,01, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 395.822,67, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Terceira

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 449.893,21, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 462.138,92, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 479.796,69, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, e empresa Civibérica - Obras Civis, S.A., pelo preço de € 393.900,01, mais IVA, e com o prazo de execução de 120 dias.